

PARECER
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2022
SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

I. Introdução

1. Trata-se de parecer acerca do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, elaborado com o fito de subsidiar a análise do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, a quem compete nos termos da LC 141/2012 emitir Parecer conclusivo.

2. A Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 estabelece:

Art. 36. (...)

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

3. Conforme a Portaria de Consolidação nº 1/2017 do Ministério da Saúde, o Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento de gestão de elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS). É, portanto, o instrumento que se subsidia a atuação do controle social e evidencia a participação da comunidade na gestão do SUS.

4. Importante lembrar que o PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Assim, os demonstrativos apresentados no RAG acompanham e avaliam as iniciativas operacionalizadas pela Programação Anual de Saúde (PAS) em consonância com o planejamento quadrienal indicado no Plano de Saúde (PS), visando alcançar os objetivos do SUS.

5. O RAG contempla as diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Estadual de Saúde 2020-2023; a análise de execução das metas previstas na PAS 2022; a análise da execução orçamentária anual; eventuais recomendações que se fizerem necessárias, incluindo possíveis redirecionamentos do Plano de Saúde.

6. É com base nessas considerações gerais que passo à análise.

II. Da análise

7. O RAG 2022 foi encaminhado aos Conselheiros, por e-mail, no dia 30/03/2023 e reenviado no dia 11/04/2023, em arquivo eletrônica, dentro do prazo legal.

8. O Relatório de Gestão 2022 apresentado pela SESAB está sistematizado e estruturada de acordo com o quanto previsto na legislação sanitária, estando subdividido em 6 (seis) partes e seus anexos, a saber:

PARTE I – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
PARTE II – MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS
PARTE III – AUDITORIAS REALIZADAS OU EM FASE DE EXECUÇÃO NO PERÍODO E SUAS RECOMENDAÇÕES
PARTE IV – ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS)
PARTE V – MONITORAMENTO DOS INDICADORES
PARTE VI – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19
ANEXOS

9. A análise a ser empreendida neste Parecer é realizada tomando por base: (a) o Plano Estadual de Saúde 2020-2023; (b) a Programação Anual de Saúde 2022; (c) a legislação sanitária e os princípios do direito sanitário aplicáveis; (d) as informações, os esclarecimentos e o assessoramento prestados pela Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) e pelo Fundo Estadual de Saúde (FESBA).

10. Do ponto de vista formal, o RAG2022 se constitui em um relatório robusto, com 417 páginas, com linguagem técnica, porém clara e objetiva, permitindo ao relator a compreensão da execução orçamentária e financeira da Secretária, bem como as ações, programas e metas pactuadas e atingidas, bem como as respectivas justificativas e esclarecimentos.

11. Quanto à execução orçamentária e financeira da SESAB, o RAG 2022 apresenta as despesas considerando-as por grupo e natureza da despesa, por programa e compromisso, bem como expressa o cumprimento do quanto previsto na LC 141/12.

12. A aplicação líquida de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde superou o mínimo fixado na EC 29/2000 de 12%, atingindo em 2022 o percentual de 14,78%. Foram aplicados no ano R\$ 6.471.015,00 (seis bilhões, quatrocentos e setenta e um milhões e quinze mil reais).

13. Em relação aos anos anteriores, representa a maior aplicação percentual realizada pelo Estado da Bahia em ações e serviços públicos de saúde, conforme Tabela abaixo:

TABELA 13 - APLICAÇÃO LIQUIDAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS EM ASPs - 2022

Período	Receita Líquida de Impostos (RLI)	Aplicação		Aplicação Realizada	
		valor	%	valor	%
2015	23.715.742	2.845.889	12	3.010.066	12,69
2016	25.212.835	3.025.540	12	3.149.566	12,49
2017	26.042.458	3.125.094	12	3.476.466	13,35
2018	28.559.698	3.427.384	12	3.540.261	12,40
2019	30.284.075	3.634.090	12	4.051.593	13,38
2020	30.978.445	3.717.413	12	4.148.231	13,39
2021	39.046.121	4.685.534	12	5.356.768	13,72
2022	43.788.804	5.254.656	12	6.471.015	14,78

Fonte: RREO/SEFAZ 6º bimestre 2022

14. Importante registrar que no ano de 2022 e considerando o avanço da vacinação populacional e a consequente redução do número de casos e óbitos decorrente da contaminação pela Covid-19, as ações vinculadas à pandemia começaram a ser descontinuadas. Apesar disso, as ações orçamentárias específicas para o enfrentamento à Covid-19, seguiram sendo executadas pelas ações 2001 (programa 502) e 4341, com orçamento atual R\$ 253.831.047 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil e quarenta e sete reais), tendo sido empenhado no exercício R\$ 235.301.144,23 (duzentos milhões, trezentos e um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), representando 93,75% de empenho no exercício.

15. Destaca-se ainda, quanto à execução da despesa orçamentária, a execução de 704,3 milhões de investimentos no período, representados em 91,7% de execução para pagamentos de realização de obras de construção, reforma, recuperação e ampliação de

unidades hospitalares e ambulatoriais, aquisições de ambulâncias, renovação de frota de veículos, aparelhamentos de unidades de saúde e administrativas e outras despesas que integram o patrimônio do Estado.

TABELA 5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR GRUPO DE DESPESA – BAHIA - 2022

Grupo	Descrição	ORÇADO		EXECUÇÃO DA DESPESA			
		Inicial	Atual (A)	Empenhado (B)	(%)	Liquidado	Pago
3.19	Secretaria da Saúde	6.254.809.800,00	8.661.806.892,00	8.486.621.585,00	97,98	8.258.607.084,79	8.170.917.724,04
3.19.19601	Fundo Estadual de Saúde	6.157.757.800,00	8.547.343.373,00	8.386.504.282,46	98,12	8.160.606.934,12	8.073.761.155,84
1	Pessoal e Encargos Sociais	1.075.113.000,00	1.237.637.891,00	1.224.321.277,44	98,92	1.224.116.435,95	1.207.911.497,01
2	Juros e Encargos da Dívida	17.148.000,00	17.148.000,00	17.148.000,00	100,00	14.667.535,54	14.667.535,54
3	Outras Despesas Correntes	4.791.369.140,00	6.452.590.652,00	6.368.820.972,00	98,70	6.241.511.838,90	6.181.501.554,92
4	Investimentos	214.964.660,00	767.418.853,00	704.317.890,04	91,78	608.414.980,75	599.974.382,81
5	Inversões Financeiras	27.908.000,00	41.292.977,00	41.292.976,37	100,00	41.292.976,37	39.103.018,95
6	Amortização da Dívida	31.255.000,00	31.255.000,00	30.603.166,61	97,91	30.603.166,61	30.603.166,61
3.19.19201	Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia	97.052.000,00	114.463.519,00	100.117.302,54	87,47	98.000.150,67	97.156.568,20
1	Pessoal e Encargos Sociais	37.821.000,00	41.562.714,00	40.953.869,03	98,54	40.953.869,03	40.334.044,11
3	Outras Despesas Correntes	57.731.000,00	69.616.987,00	58.189.547,71	83,59	56.395.400,29	56.171.642,74
4	Investimentos	1.500.000,00	3.283.818,00	973.885,80	29,66	650.881,35	650.881,35
TOTAL		6.254.809.800,00	8.661.806.892,00	8.486.621.585,00	97,98	8.258.607.084,79	8.170.917.724,04

Fonte: SIFAZ - Fluplan Gerencial, posição de 20 de janeiro 2023

16. Importante destacar a redução significativa de despesas de Restos a Pagar (RP) no período. Até dezembro de 2022 foram liquidados R\$ 315,7 milhões, sendo R\$ 312,7 milhões do FESBA e R\$ 2,9 milhões da HEMOBA. Comparando o montante de despesas de RP com o ano de 2021 (R\$ 416 milhões), houve uma redução de 24,1%.

17. Especialmente quanto a apreciação das metas, ações e indicadores da Programação Anual de Saúde 2022, o RAG 2022 apresenta os resultados dos sete compromissos contemplados no Programa Saúde, construído visando a edificação de um modelo de atenção à saúde consoante os princípios e diretrizes que norteiam o SUS.

18. As metas de cada um dos compromissos assumidos no Programa Saúde envolvem as seguintes áreas: (a) Vigilância Proteção e Promoção da Saúde; (b) Atenção Integral à Saúde com ampliação do acesso às ações e serviços de saúde; (c) Saúde com inclusão social das populações historicamente excluídas, discriminadas e ou estigmatizadas (população negra, indígena, quilombola, assentados, acampados, lésbicas, gay, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, pessoas com deficiência e pessoas em privação de liberdade); (d) Cuidado Integral e Humanizado no Curso da Vida; Política de Sangue; (e) Planejamento, Rede e Regulação em Saúde; (f) Gestão Democrática e Participativa do SUS; (g) Controle Social.

19. Ao todo o PAS possui 7 Compromissos, com 48 (quarenta e oito) metas, destrinchadas estas ainda em diversas iniciativas, cada um com descrição de indicadores para

fins de avaliação e monitoramento. O Compromisso 7 indica apenas iniciativas e, por essa razão, optei por considerar para avaliação um total de 62 (sessenta e duas) metas/iniciativas fixadas em todo o PAS.

20. Observa-se que apenas 17% (dezessete por cento) das metas/iniciativas pactuadas não foram cumpridas no período, tendo sido apresentadas justificativas em cada um dos casos. Além disso, 27% (vinte e sete por cento) das metas/iniciativas foram parcialmente cumpridas e 56% (cinquenta e seis por cento) integralmente cumpridas, muitas delas em percentuais muito superior à meta.

21. Nesse sentido, o RAG 2022 apresenta o atingimento das metas atreladas aos compromissos fixados no PAS 2021. Contudo, duas questões chamam atenção e demandam deste Conselho ação: (i) revisão das metas, de modo que reflitam compromissos factíveis e desafiadores; (ii) avaliação dos impactos da pandemia no desenvolvimento das ações para o atingimento das metas, principal justificativa para o não atingimento.

22. Cabe registro à Meta 8, do Compromisso 6, destinada ao fortalecimento das instâncias de controle social, que teve em 2021 apenas 48,9% da meta atingida foi integralmente cumprida no ano de 2022. Esta por ter relação com a participação social e o controle, representa tema caro a este Conselho Estadual de Saúde e que deve ser priorizado o seu acompanhamento.

23. Cabe igualmente registro a Meta 2, do Compromisso 6, destinada a expansão do número de unidades da Ouvidoria do SUS-BA, que atingiu o percentual de 104% de realização, tendo alcançado o expressivo número de 26 novas ouvidorias em funcionamento, em diversos município do Estado. As Ouvidorias do SUS são parte importante da expressão da participação comunitária do SUS, dando voz aos usuários no processo de acompanhamento, monitoramento e fortalecimento do sistema de saúde.

24. Preocupa o parcial atingimento do Compromisso 5, voltando à Potencializar a atenção hematológica e hemoterápica à população baiana. Das 3 metas pactuadas um não foi atingida e as duas outras foram apenas parcialmente atingidas, apesar de expressarem percentuais de mais de 80%. A situação dos renais crônicos preocupa o Conselho, sendo necessário um reforço na atuação da Secretaria neste ponto.

25. A análise dos indicadores de saúde demonstra um cenário epidemiológico no Estado com a permanência de doenças negligenciadas (tuberculose, hanseníase),

recrudescimento das consideradas anteriormente controladas (cólera, sarampo), das emergentes (COVID-19, Monkeypox) e reemergentes (Arboviroses). A este contexto agregam-se as elevadas taxas de morbimortalidade por causas externas (acidentes e violência), transição nutricional, quadros de extrema pobreza e ocorrência de desastres naturais, que de forma distinta ocorrem no território baiano.

26. A Bahia tem enfrentado mudanças nos padrões de adoecimento e mortes, diretamente relacionadas ao aumento da longevidade e alterações no perfil demográfico da população, nos movimentos migratórios entre outras causas.

27. Alguns elementos favoráveis merecem registro: (i) redução de 0,8% da taxa de mortalidade por Doença de Chagas; (ii) redução de 3,0% da taxa de mortalidade por tuberculose: redução; (iii) redução da taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) /100.000 habitantes por DAC; (iv) redução da incidência e da letalidade por COVID (2020-2023), e; aumento do percentual de registro de óbito com causa definida.

28. Igualmente, merecem registro questões sensíveis e preocupantes que devem ser atentados pela gestão do SUS-Bahia: (i) aumento de 4,41% taxa de incidência por tuberculose; (ii) aumento da taxa de mortalidade por AIDS; (iii) aumento da taxa de mortalidade por homicídios (2010-2020); (iv) aumento da taxa de mortalidade por suicídios (2010-2020); (v) número de notificações da violência interpessoal/autoprovocada com informação válida para variável raça/cor; (v) baixas coberturas vacinais do calendário básico de imunização.

29. Chama atenção e desperta preocupação a cobertura vacinal em nosso Estado. Assim, como se tem verificado em outros estados da federação, na Bahia continuamos verificando índices abaixo das metas preconizadas para todas as vacinas do Calendário Básico das Crianças menores de 2 anos de idade. Comparando-se os dados de 2022 com os do ano anterior, observa-se que houve decréscimo para todas as vacinas monitoradas, caracterizando um cenário crítico e extremamente arriscado para a reintrodução de vírus que estavam sob controle.

30. Por fim, no que tange às auditorias realizadas no período, importante registrar que não obstante o Plano Anual de Auditoria (PAA 2020) tenha estabelecido a realização de 134 atividades, no ano de 2022 foram realizadas apenas 95 auditorias, correspondendo ao percentual de 70,90%, um percentual menor do que o registrado no ano de 2021, de 85,82%.

III. Conclusões

31. Nesse sentido, opino pela aprovação do RAG-2022, por entender que este atende aos requisitos legais aplicáveis, sendo, contudo, recomendando intensificar o monitoramento e aperfeiçoar o processo de fixação dos compromissos, das metas e dos indicadores pactuados nos anos subsequentes, de modo que reflitam compromissos factíveis e desafiadores, mas que considerem a análise do cenário.

32. Sugiro, ainda, ao Pleno a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2022 da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia - SESAB, por entender que o mesmo atende ao que estabelece a Lei Complementar 141/12.

33. Não obstante a aprovação, sugiro ao Pleno que expeça recomendação à Secretaria, para que:

- a) Intensifique ações para evitar a redução da cobertura vacinal em nosso Estado;
- b) Intensifique as ações para potencializar a atenção hematológica e hemoterápica à população da Bahia;
- c) Adote providências para o enfrentamento do aumento da tuberculose e da AIDS;
- d) Reforce a atuação no cuidado com a saúde mental, de modo a reduzir a automutilação e o suicídio, especialmente de jovens e crianças.
- e) Apresente os relatórios de auditorias realizadas no âmbito do SUS-BA, referente à gestão estadual;

34. É nesse sentido o meu parecer que submeto para deliberação do Plenário deste Conselho Estadual de Saúde.

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

Conselheiro Estadual de Saúde